

COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de preço(s) para a aquisição(ões) do(s) material(is) e/ou serviço(s) especificado(s) abaixo, **até o dia 11/10/2023**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1.	Desktop	UN	437
2.	Notebook para uso geral	UN	76
3.	Notebook para alta administração	UN	10
4.	Garantia e suporte técnico 8x5xNBD do fabricante por 05 (cinco) anos	SV	523
5.	Serviço de instalação da imagem do sistema operacional da Instituição	SV	1
6.	Solução de segurança Absolute ou equivalente	UN	523

I) **QUESTINAMENTOS**

1. O prazo para recebimento de questionamentos é de até 2 dias úteis antes da data de recebimento da proposta comercial e da documentação.

II) **NORMAS ESPECÍFICAS**

1. Incluso no valor dos materiais/serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser por e-mail para: gecoc.eqcbe@poupex.com.br.
3. A Entrega/execução deverá ser feita no end.: **Avenida Duque de Caxias S/N, Parte "A", Setor Militar Urbano. CEP: 70630-902. Brasília-DF.**
4. A CONTRATADA, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 2018, está ciente que a POUPEX coletará dados pessoais dos titulares responsáveis pela empresa, no momento da contratação, e que os dados coletados serão objeto de tratamento e estarão sujeitos à publicidade.

III) **DADOS DA CONTRATANTE**

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

CNPJ: 00.655.522/0001-21.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, Parte "A", Setor Militar Urbano. CEP: 70630-902. Brasília-DF.

Divisão de Compras e Licitações – Equipe de Compras de Bens – Dicol/EQCBE.

FONE: (61) 3314- 7633 / 7780.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de estações de trabalho, contemplando serviço de implantação da imagem do sistema operacional da Instituição, licenciamento, garantia e suporte técnico por 05 (cinco) anos.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para manter o parque de ativos atualizado e compatível com a atualização do sistema operacional, bem como manter o parque coberto pelo suporte do fabricante.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O detalhamento das estações de trabalho consta na tabela de Bens e/ou Serviços abaixo bem como no item 4 – Especificação Técnica.

Bens e/ou Serviços

Nº	Bens e/ou Serviços	Quantidade
1	<i>Desktop</i>	437
2	<i>Notebook</i> para uso geral	76
3	<i>Notebook</i> para alta administração	10
4	Garantia e suporte Técnico 8x5xNBD do fabricante por 05 (cinco) anos	523
5	Serviço de instalação da imagem do sistema operacional da Instituição	1
6	Solução de segurança Absolute ou equivalente	523

4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Especificações técnicas mínimas para *Desktop*:

- 1.1. Processador Intel® Core™ i5 - 13ª Geração;
- 1.2. Placa de vídeo Intel integrada de 2 GB;
- 1.3. Memória de 16 GB DDR5 (1x16GB) 3200MHz;
- 1.4. Armazenamento 512 GB tipo SSD, modelo M.2, interface PCIe NVMe e velocidade *Class 35*;
- 1.5. 01 (uma) porta USB-C;
- 1.6. 04 (quatro) portas USB-A;
- 1.7. 01 (uma) porta RJ45 *Ethernet*;
- 1.8. 01 (uma) entrada HDMI;
- 1.9. 01 (uma) entrada *DisplayPort*;
- 1.10. 01 (um) Teclado cor preto;
- 1.11. 01 (um) mouse cor preto;
- 1.12. Voltagem de entrada Bivolt;
- 1.13. Sistema operacional Windows 11 Pro, de 64 bits – em português (Brasil);
- 1.14. Dimensões máximas do gabinete:
 - 1.14.1. Altura: 203,2 mm (8 pol.);
 - 1.14.2. Largura: 40 mm (1,6 pol.);
 - 1.14.3. Profundidade: 203,2 mm (8 pol.); e
 - 1.14.4. Peso (máximo): 1,5 kg.

2. Especificações técnicas mínimas para *Notebook* para uso geral:

- 2.1. Processador Intel® Core™ i7-13ª geração;
- 2.2. Placa de vídeo Intel integrada de 2 GB ou superior;

- 2.3. Memória de 16GB (1x16 GB), DDR4, expansível até 32GB, (2 slots);
- 2.4. Armazenamento – 512 GB, M.2, PCIe NVMe, SSD, Class 40 ou superior;
- 2.5. No mínimo 01 (uma) porta HDMI 2.0 (até 4K a 60 Hz);
- 2.6. No mínimo 02 (duas) portas USB-A;
- 2.7. No mínimo 01 (uma) porta USB-C;
- 2.8. 01 (uma) porta RJ45 *Ethernet*;
- 2.9. Tela de 14 a 16 polegadas;
- 2.10. 03 (três) anos de garantia estendida para a bateria;
- 2.11. Voltagem de entrada Bivolt; e
- 2.12. Sistema operacional Windows 11 Pro, de 64 bits – em português (Brasil).

3. Especificações técnicas mínimas para *Notebook* para alta administração:

- 3.1. Processador Intel® Core™ i7- 12ª geração;
- 3.2. Placa de vídeo Intel integrada de 2 GB;
- 3.3. Memória de 16GB (1x16 GB), DDR4, expansível até 32GB, (2 slots);
- 3.4. Armazenamento 512 GB, tipo SSD, M.2, interface PCIe NVMe e velocidade Class 40;
- 3.5. 01 (uma) porta HDMI 2.0 (até 4K a 60 Hz);
- 3.6. 02 (duas) portas USB-A;
- 3.7. 01 (uma) porta USB-C;
- 3.8. 01 (uma) porta RJ45 *Ethernet*;
- 3.9. Tamanho da tela de 13,3 a 14 polegadas;
- 3.10. Peso máximo do equipamento de até 1,30 kg;
- 3.11. 03 (três) anos de garantia estendida para a bateria; e
- 3.12. Sistema operacional Windows 11 Pro, de 64 bits – em português (Brasil).

4. Serviço de implantação da imagem do sistema operacional da CONTRATANTE:

- 4.1. Implantação de imagem do sistema operacional personalizada pela Instituição na linha de produção do fabricante para todos os equipamentos contemplados nessa especificação técnica.

5. Garantia e suporte técnico do fabricante:

- 5.1. Garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de 05 (cinco) anos, no regime de 8x5xNBD para substituição de *hardware* no próximo dia útil.

6. Solução de segurança Absolute ou equivalente:

- 6.1. Solução de segurança com gerenciamento centralizado permitindo monitoramento e gerenciamento de dispositivos *endpoints*.
- 6.2. Funcionalidades mínimas:
 - 6.2.1. Rastreamento;
 - 6.2.2. Gerenciamento remoto;
 - 6.2.3. Coleta e relatório de informações do dispositivo, tais como localização geográfica, status de segurança e conformidade; e
 - 6.2.4. Gerenciamento de Patches.

5 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Nº	Descrição
1	Conforme ANEXO 1 – Autorização para Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços - AFM.

6 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Nº	Descrição
1	Conforme ANEXO 1 – Autorização para Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços - AFM.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Prazos	<p>Assinatura do instrumento contratual – Em até 5 (cinco) dias úteis após a identificação do vencedor da cotação.</p> <p>Entrega dos equipamentos – Impreterivelmente até o dia 05 de dezembro de 2023.</p>
Horários	Das 9h às 18h, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira.
Local de Entrega	Edifício Sede da POUPEX - Av. Duque de Caxias, s/nº - Setor Militar Urbano (SMU) – CEP: 70.630-902 - Brasília/DF.

Mecanismos Formais de Comunicação entre a Contratada e a Administração

Conforme ANEXO 1 – Autorização para Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços - AFM.

Forma de Pagamento em Função dos Resultados

Conforme ANEXO 1 – Autorização para Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços - AFM.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Acompanhamento e fiscalização (incluindo a indicação de gestor e fiscais)

- Gestor do Contrato: Marco Antonio Martins dos Santos.
- Fiscal Técnico: Vanderli Cesário da Silva.

Acordo de Níveis de Serviço - ANS

- Conforme ANS do fabricante; e
- Prazo de entrega previsto na seção “Rotinas de Execução” do item 7 – Modelo de execução do contrato e na AFM.

Critério de aceitação – Métrica e periodicidade

Métrica 1	
Indicador de Qualidade	Entrega das estações de trabalho
Mínimo aceitável	100% das estações de trabalho entregues
Métrica	Quantidade de estações de trabalho entregues igual à quantidade solicitada
Ferramentas	Validação visual das estações de trabalho
Periodicidade Aferição	No ato da entrega

ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Métrica 2	
Indicador de Qualidade	Funcionamento das estações de trabalho
Mínimo aceitável	5% das estações de trabalho funcionais a título de validação inicial para o pagamento
Métrica	Quantidade de estações de trabalho funcionais igual à quantidade recebida
Ferramentas	Validação técnica de funcionamento
Periodicidade Aferição	Em até 5 (cinco) dias após a entrega das estações de trabalho
Métrica 3	
Indicador de Qualidade	Certificado de garantia e suporte técnico
Mínimo aceitável	Garantia e suporte técnico e das estações de trabalho por 05 (cinco) anos
Métrica	Validação do número de série e das datas de início e término da garantia e suporte técnico das estações de trabalho
Ferramentas	Site do fabricante
Periodicidade Aferição	Após a entrega das estações de trabalho.

Sanções

Conforme ANEXO 1 – Autorização para Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços – AFM.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº	Conta Contábil
225302000010001	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
817211003000001	CONSERVACAO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DE TI - PESSOAS JURIDICAS

10 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO Preço global Por lote Por item

A empresa participante deverá encaminhar a seguinte documentação:

1. Proposta técnica Comercial:

- 1.1. Proposta de preços, contendo especificação completa da solução ofertada, com no mínimo o solicitado neste documento, que deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável e deverá contemplar;
- 1.2. Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
- 1.3. Valor unitário, valor total e unidade de medida (valores em reais);
- 1.4. Dados bancários da empresa (conta jurídica);
- 1.5. Data da proposta atualizada, com validade de pelo menos 60 (sessenta) dias corridos.
- 1.6. Incluir nos preços todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, que decorram das obrigações a serem, tais como e sem se limitar a: telefone, transporte, passagens e diárias, hospedagem, deslocamento, alimentação, salários, honorários, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários e acidentários, lucro, taxa de administração e tributos, softwares, direitos autorais, licenças de uso e custos operacionais, constituindo a

qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, de modo que nenhuma outra será devida.

2. Atestados:

- 2.1. Atestado de parceria do fabricante - Para fins de qualificação técnica a PROPONENTE deverá apresentar à CONTRATANTE atestado de parceria, emitido pelo fabricante, que comprove a autorização em revender e comercializar equipamentos pelo fabricante em território brasileiro.
- 2.2. Atestado de capacidade técnica para o fornecimento de estações de trabalho e licenciamento - Para fins de qualificação técnica a PROPONENTE deverá apresentar à CONTRATANTE atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada que comprove o fornecimento de estações de trabalho e licenciamento Windows 11 pro, 64 bits – em português (Brasil) compatíveis em características, conforme itens 1 a 4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

3. Declarações:

- 3.1. Declaração de atendimento quanto à especificação técnica - Para fins de qualificação técnica a PROPONENTE deverá apresentar à CONTRATANTE a especificação do produto ofertado contendo a declaração de compatibilidade com os requisitos mínimos em características e quantidades com o objeto desta Especificação de Solução de TI, conforme modelo Anexo 2.
- 3.2. Declaração de homologação da ANATEL para os *notebooks*, conforme modelo Anexo 3.
- 3.3. Declaração de ausência de previsão de descontinuidade/obsolescência publicada pelo fabricante no ato da entrega da proposta, conforme modelo Anexo 4.

Nº	Critérios de Julgamento da Proposta Comercial	Justificativa
1	Menor preço por item e desde que atenda a especificação técnica.	Buscar a proposta mais vantajosa para a POUPEX, por meio do atendimento dos critérios definidos neste instrumento.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO 1

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL com ou sem a prestação de serviços

AFM nº xxx

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

À

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

ENDEREÇO,

CEP

Contato:

TELEFONE: (xx) xxxx-xxxx - **e-mail:**

Por ter sido aprovada a Cotação de Preço - N° xxxxx do dia ____ / _____ / 2023, solicitamos providenciar a entrega do(s) material(is) abaixo especificado(s), conforme sua proposta comercial de nº xxxx, de ____ / _____ / 2023.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
0001	Desktop	UN	437		
0002	Notebook para uso geral	UN	76		
0003	Notebook para alta administração	UN	10		
0004	Garantia e suporte técnico 8x5xNBD do fabricante por 05 (cinco) anos	SV	523		
0005	Serviço de instalação da imagem do sistema operacional da Instituição	SV	1		
0006	Solução de segurança Absolute ou equivalente	SV	523		
FRETE					R\$ 0,00
DESCONTO					R\$ 0,00
Prazo de entrega: Em até 60 (sessenta) dias úteis a partir do recebimento do instrumento contratual.				Valor total: R\$ (Valor total por extenso)	
Local de entrega: Avenida Duque de Caxias, s/n°, Parte A, Setor Militar Urbano, Brasília/DF CEP: 70630-902, Subsolo – Almojarifado Horário de Funcionamento: de 2ª feira a 6ª feira – 9:00h as 17:00h.					
OBSERVAÇÕES:					
USO EXCLUSIVO DA POUPEX					
Centro de Custo:					
Conta Contábil:					
Solicitação de Compras:					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:					
Gerencia Fiscalizadora:		Gestor:			
Telefone:		Fiscal Técnico:			

1. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, NO QUE COUBER.

- 1.1. Não será aceita entrega parcelada, a não ser quando for devidamente justificada e aceito pela CONTRATANTE.
- 1.2. Em razão da quantidade ou complexidade do material adquirido, a CONTRATANTE poderá receber o material por amostragem e de forma provisória, mediante carimbo no verso da Nota Fiscal/DANFE. Após a conferência total, a CONTRATANTE dará o aceite definitivo.
- 1.3. O material não será recebido se constatado, no ato do recebimento, defeitos ou inconformidades nas especificações e quantidades constantes desta AFM e/ou discordâncias entre o documento fiscal e o material entregue.
- 1.4. No caso de execução de serviços de instalação e/ou montagem, o aceite definitivo se dará após a conclusão dos serviços pela CONTRATADA.
- 1.5. A CONTRATADA responderá por qualquer prejuízo que seus empregados, prepostos, representantes, profissionais ou transportadoras por ela contratadas causem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, enquanto perdurar a permanência nas instalações da POUPEX.

2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. No caso de eventual atraso na entrega do material, a CONTRATADA deverá solicitar a prorrogação em até 2 (dois) dias antes do término do prazo, pelo e-mail, recebimento.gecoc@poupex.com.br, apresentando as devidas justificativas. O prazo só poderá ser prorrogado uma única vez.

3. GARANTIA

3.1. A aceitação por parte da CONTRATANTE de qualquer material não exime a plena responsabilidade da CONTRATADA com relação às garantias estipuladas, referentes aos materiais, especificações e ao correto funcionamento.

3.2. A CONTRATADA se compromete a enviar à CONTRATANTE, juntamente com a mercadoria, todos os documentos (manuais, contratos, rede referenciada, etc.) necessários ao acionamento da assistência técnica, durante o período de garantia estipulado pelo fabricante e a garantia estendida (caso esta modalidade de contratação esteja contemplada nesta AFM).

3.3. A CONTRATADA compromete-se a trocar o material defeituoso e recebido provisoriamente, arcando com todos os custos de transporte e formalidades fiscais, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega do material.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX, CNPJ 00.655.522/0001-21, no campo inscrição municipal 0745163100157, sito a AV DUQUE DE CAXIAS, S/N PARTE A, SETOR MILITAR URBANO - BRASILIA - DF - CEP: 70630-902O pagamento será efetuado por conta corrente cadastrada com o mesmo CNPJ constante da Nota Fiscal, sob o risco de devolução da referida Nota.

4.1.1. Na impossibilidade de o pagamento ser realizado por conta corrente, poderá ser emitido o Boleto Bancário emitido pela CONTRATADA e fazendo referência a Nota Fiscal emitida.

4.2. Citar na Nota Fiscal: nº da conta corrente e agência, alíquota e valor do ICMS e demais impostos incidentes, ou se isento citar a legislação que ampara.

4.3. O pagamento será liquidado em até 10 (dez) dias úteis após a entrada da nota fiscal na Gerência de Compras e Contratos - GECOC, desde que o material seja aceito ou o serviço devidamente prestado.

4.3.1. A nota fiscal juntamente com o arquivo XML somente serão recebidos no e-mail corporativo pagamento.gecoc@poupex.com.br.

4.3.2. Todos os campos da Nota Fiscal deverão ser corretamente preenchidos, sem exceção, sob pena de devolução da Nota. A Nota Fiscal emitida com irregularidades (rasuras, dados incompletos, vencimento em desacordo, etc) será devolvida com as informações que motivaram a rejeição para nova emissão, e será iniciada a contagem de novo prazo para pagamento após as correções pertinentes.

4.4. O custo das tarifas bancárias deverá ser suportado pela CONTRATADA nos casos em que os dados bancários informados estejam em desacordo com o CNPJ da CONTRATADA, ou que apresentem alguma inconsistência que motivaram a rejeição do pagamento.

4.5. No caso desta AFM contemplar material e serviço, a CONTRATADA deverá apresentar:

4.5.1. Notas Fiscais distintas para venda e serviço (DANFE – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica e NFSe – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica), ou

4.5.2. Nota Fiscal conjugada de Venda e Serviço, discriminando o valor de material e de mão-de-obra, além de indicar os impostos incidentes correspondentes.

4.5.3. Serão efetuadas as retenções pertinentes em cumprimento a legislação vigente. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá encaminhar junto a Nota Fiscal a “Declaração de Optante pelo Simples Nacional” para que não ocorram as retenções dispensadas nos normativos federais.

5. PENALIDADES

5.1. O inadimplemento total ou parcial das condições estabelecidas nesta AFM confere à CONTRATANTE o direito de aplicar as penalidades seguintes, garantida a prévia defesa:

5.1.1. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta AFM, em caso de atraso na entrega do material e em caso de execução parcial na entrega do material, sem prejuízo à eventual indenização, nos termos da segunda parte do parágrafo único do artigo 416 do Código Civil;

5.1.2. cancelamento unilateral do total ou parte desta AFM, pela CONTRATANTE, sem a incidência de nenhum ônus para essa, com a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente; e

5.1.3. exclusão do cadastro de fornecedores da Instituição.

5.2. As penalidades poderão ser relevadas no todo ou em parte, a critério da CONTRATANTE.

5.3. Sendo resolvido o presente contrato, o pagamento devido será proporcional até a data da resolução.

5.4. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios.

5.5. A CONTRATANTE poderá descontar as multas, porventura aplicadas, dos créditos devidos à CONTRATADA.

5.6. Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

6. VIGÊNCIA

6.1. Este instrumento contratual terá a vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

7. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.1. Em cumprimento às diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental da CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete a:

7.1.1. não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal na execução de suas atividades, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;

7.1.2. não empregar menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz;

7.1.3. não permitir a prática ou a manutenção de atos discriminatórios que limitem o acesso a relação de emprego, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;

7.1.4. buscar prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à produção, consumo e destinação dos resíduos sólidos de maneira sustentável, implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;

7.1.5. comprovada a não observância dos preceitos acima, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para a respectiva regularização. O não atendimento da notificação sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas contratualmente e até mesmo a inviabilização da renovação do pacto sem prejuízo das cominações legais.

8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS E DAS INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE E DE TERCEIROS

8.1. As Partes reconhecem e declaram que, havendo qualquer hipótese de tratamento de dados em decorrência da presente relação contratual, se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), assim como as demais regras de proteção de dados aplicáveis ao caso. A CONTRATADA se obriga a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em razão desta relação unicamente para os fins e pelo tempo necessários para a execução do objeto deste instrumento, ou ainda com fundamento em outro motivo legítimo, observadas as demais disposições contratuais e de acordo com a Lei 13.709/2018.

8.2. A CONTRATADA, além de adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas de proteção de dados e confidencialidade, compromete-se a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer elementos de dados pessoais (sejam eles físicos ou lógicos), que se originem, sejam criados ou que passe a ter acesso a partir da assinatura do presente contrato, sendo igualmente vedada a utilização desses dados após o encerramento deste instrumento.

8.3. Na ocasião do encerramento deste instrumento contratual, serão realizados os seguintes procedimentos:

8.3.1. transferência dos dados e informações à nova prestadora de serviços ou à CONTRATANTE, a critério da última; e

8.3.2. exclusão, pela CONTRATADA, dos dados e informações recebidos, após sua transferência e confirmação da integridade e da disponibilidade por parte da CONTRATANTE.

8.4. A CONTRATADA deverá informar, quando solicitado, as medidas de segurança, técnicas e administrativas empregadas com o objetivo de proteger os dados pessoais de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.5. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a realizar avaliações dos controles de segurança de dados, quando for o caso, comprometendo-se a acatar as recomendações que visem a proteger os dados e/ou informações da CONTRATANTE.

8.6. Caso os dados ou informações a que a CONTRATADA venha a ter acesso em razão deste instrumento sejam, de qualquer forma, acessados ou obtidos por pessoa não autorizada, ou caso sejam objeto de fraude, perda ou destruição, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, informando o ocorrido assim que dele tiver ciência.

8.7. Na hipótese de a CONTRATADA violar e/ou divulgar tais dados e/ou informações sem as devidas autorizações, inclusive por meio de atos de seus sócios, integrantes não sócios, empregados, prepostos, prestadores de serviços e/ou terceiros que por meio dela obtiverem o acesso aos respectivos dados e informações, ficará sujeita às penalidades legais, bem como ao pagamento de perdas e danos apurados em processo próprio.

8.8. A CONTRATADA reembolsará a CONTRATANTE nos custos incorridos para remediar os danos causados por uma violação de dados.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Estão inclusos no valor total deste instrumento: todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega e execução dos trabalhos de instalação e montagem, quando for o caso, inclusive as despesas, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos incidentes.

9.2. A CONTRATADA deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste contrato. Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal, inclusive multa.

9.3. É vedada à CONTRATADA transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência da POUPEX, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas vias, devendo uma das vias ser devolvida à CONTRATANTE.

RESPONSÁVEL
RAZÃO SOCIAL

RESPONSÁVEL
RAZÃO SOCIAL

ANEXO 2

Papel Timbrado da Empresa

Declaração de Atendimento quanto à Especificação Técnica

A _____ (razão social – nome fantasia) _____,
sediada no endereço _____, CEP _____, inscrita no CNPJ n.º _____, (IE
ou IMou CF/DF) _____, neste ato, representada por seu
(sua) _____ (cargo), conforme (documento -
contrato social, procuração) _____, Sr.(a) (nome completo)
_____, CPF n.º _____, da CI n.º (número e órgão emissor)
_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão)
_____, residente e domiciliado (a) em _____
_____, DECLARA que atende a Especificação Técnica da Substituição e acréscimo
dos equipamentos desktops, notebooks e workstations que compõem o parque de ativos da
Instituição, contemplando licenciamento, serviço de instalação da imagem do sistema
operacional da Instituição, suporte técnico e garantia por 05 (cinco) anos, bem como ACEITA a
Autorização de Fornecimento de Material – AFM, anexa à referida especificação técnica.

Brasília-DF, ___ de _____ de 2023.

ANEXO 3

Papel Timbrado da Empresa

Declaração de homologação da ANATEL para os notebooks

A _____ (razão social – nome fantasia) _____,
sediada no endereço _____, CEP _____, inscrita no CNPJ n.º _____, (IE
ou IMou CF/DF) _____, neste ato, representada por seu
(sua) _____ (cargo), conforme (documento -
contrato social, procuração) _____, Sr.(a) (nome completo)
_____, CPF n.º _____, da CI n.º (número e órgão emissor)
_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão)
_____, residente e domiciliado (a) em _____
_____, DECLARA que os notebooks constantes na Proposta Técnica e Comercial são
todos homologados pela ANATEL.

Brasília-DF, ___ de _____ de 2023.

ANEXO 4

Papel Timbrado da Empresa

Declaração de ausência de previsão de descontinuidade/obsolescência

A _____ (razão social – nome fantasia) _____,
sediada no endereço _____, CEP _____, inscrita no CNPJ n.º _____, (IE
ou IMou CF/DF) _____, neste ato, representada por seu
(sua) _____ (cargo), conforme (documento -
contrato social, procuração) _____, Sr.(a) (nome completo)
_____, CPF n.º _____, da CI n.º (número e órgão emissor)
_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão)
_____, residente e domiciliado (a) em _____
_____, DECLARA que não há previsão de descontinuidade/obsolescência para os
equipamentos constantes na Proposta Técnica e Comercial.

Brasília-DF, ___ de _____ de 2023.